



## PROJETO DE LEI N°

**EMENTA:**

**DÁ O NOME DE PROFESSOR SEBASTIÃO JOSÉ E SILVA A UMA UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICA , A SER INAUGURADA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 2ª CRE.**

**Autor(es): VEREADOR PAULO PINHEIRO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETA:**

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Professor Sebastião José e Silva a uma unidade da rede municipal de ensino pública, a ser inaugurada, preferencialmente, na área de abrangência da 2ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 29 de outubro de 2024.

### **JUSTIFICATIVA**

O Prof. Sebastião José e Silva, nascido em Maceió dia 17/09/1928, vindo a falecer no dia 19/11/2013, foi formado em ciências físicas e biológicas e atuou por 30 anos na rede pública municipal do Rio de Janeiro.

Teve duas matrículas no município e se aposentou após 30 anos de serviço público no magistério.

Foi diretor do Sepe central, na secretaria de aposentados onde atuou de forma firme e incansável em defesa da aposentadoria no serviço público

